

L E I Nº 101

O PRAEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 127.992,40 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3-2-1/8-82-4- DESPESAS DIVERSAS	Cr. \$ 75.992,40
3-2-2/8-82-4- DESPESAS DIVERSAS	11.000,00
3-2-3/8-82-4- DESPESAS DIVERSAS	17.500,00
3-2-4/8-82-4- DESPESAS DIVERSAS	17.500,00
3-2-5/8-82-4- DESPESAS DIVERSAS	6.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo existente entre a Receita e a Despesa do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRAEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 30 de Outubro de 1950.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ
PRAEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 30 de Outubro de 1950.

Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Signature]

SECRETARIO